



Processo: 01-P-35999/2025

Assunto: Dispensa Tradicional ou Eletrônica – art. 75, inciso II.

Campinas, 03 de outubro de 2025

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de placas em MDF para o Centro de Memória da Odontologia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 4.100,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 13326/2025 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) I, II, III, IV e V do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 400 fornecedores cadastrados na mesma linha no SIAD - Fornecedores e Credores (Classe 7220, Tapeçarias, cortinas e persianas). Três empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc. 4.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 4), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido

pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14 da Instrução Normativa DGA nº 04, de 22 de julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 5. Após tal análise, em que o interessado aprovou o material contido em três propostas (cf. grade, em documento 6 do processo), a empresa MGV Móveis Planejados apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora MGV Móveis Planejados através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (doc. 9), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13326/2025 (documento 1), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 16674/2025 (documento 1);
- Cotações (documento 4), grade de preços (documento 6) e análise técnica (documento 5);
- Proposta vencedora atualizada (documento 8);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 9).



Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Lizandra Medeiros Coimbra – matrícula 298224 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa MGV Móveis Planejados, CNPJ 47.663.903/0001-16, pelo valor de R\$ 4.100.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Lizandra Medeiros Coimbra, matrícula 298224, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º, da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI
COMPRADOR
CSC/ DGA

LIZANDRA MADEIROS COIMBRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI, PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/10/2025, às 10:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LIZANDRA MEDEIROS COIMBRA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 03/10/2025, às 11:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 03/10/2025, às 17:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CCFAE469 6F504DC2 BB447732 EAFD3C71

